



INDICAÇÃO Nº 019/2014

Assunto: **Construção da uma unidade de amparo aos idosos.**

Reqdo: **Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.**

Reqte: **Vereador Edmar Luis Piona.**

O presente Vereador solicita ao Chefe do Executivo Municipal que seja elaborado projeto e construção de uma unidade de amparo aos idosos, em Novo Brasil.

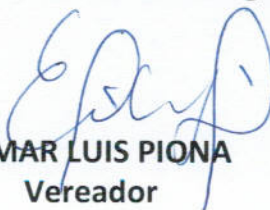
O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003 – em seu artigo 3º prevê:


Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, aumentam o número de pessoas que ultrapassam os 60 (sessenta) anos.

Assim, diante da responsabilidade para com os idosos também ser do Poder Público, sendo que cada dia temos mais pessoas que atingem a terceira idade, verifica-se a necessidade de uma Unidade de Amparo aos Idosos, para que suas necessidades possam ser atendidas.

Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, 09 de junho de 2014.


EDMAR LUIS PIONA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	
PROTÓCOLO	
Nº 241/14 FIs	Livro
Governador Lindenberg em 09/06/2014	
 FUNCIONÁRIO	